

SECRETARIA DO TRIBUNAL	117
Atos do Diretor-Geral	117
Portaria	117
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	121
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	121
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	121
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	121
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE	121
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE	122

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portaria

Delegação. Juiz Auxiliar. Anotação. Composição. Órgãos de direção. Partidos políticos.

Portaria TSE nº 1090 de 12 de dezembro de 2018.

Delega aos juízes auxiliares do Gabinete da Presidência a análise de pedidos de anotação da composição dos órgãos de direção de partidos políticos.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 131 do Regulamento Interno da Secretaria e nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 24 de fevereiro de 1967,

CONSIDERANDO o contido no art. 43, § 4º, da Resolução-TSE nº 23.571, de 29 de maio de 2018, que faculta ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral a análise de pedidos de anotação da composição dos órgãos de direção de partidos políticos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada aos juízes auxiliares do Gabinete da Presidência a análise de pedidos de anotação, no sistema específico mantido pela Justiça Eleitoral, da composição dos órgãos de direção de partidos políticos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER

Assessoria de Plenário

Pauta de Julgamento

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 1/2019

Elaborada nos termos do artigo 18 da Resolução-TSE nº 23.478/2016, para julgamento dos processos abaixo relacionados.

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 1-14.2017.6.13.0100 - CLASSE 32 - CURVELO-MG (100ª ZONA ELEITORAL - CURVELO)